



Lei Municipal nº 3.130/2015.

Ementa: Fica denominada a Rua Projetada nº 10, no bairro Moacir Britto de Freitas, de FRANCISCO MEDEIROS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua projetada nº 10, no bairro Moacir Britto de Freitas, de FRANCISCO MEDEIROS.

Art. 2º - A referida rua faz transversal com às ruas projetadas nº 08 e 09.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2015.


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito